CÂMARA MUNICIPAL DE ANAN!: IDEUA APROVADO POR UNANIMIDADE

2 7 ABR 2021

Rui Begot da Rocia



Vereador Osmar Nascimento Câmara Municipal de Ananindeua Palácio Legislativo João Paulo II Ananindeua — Pará CNPJ nº 00.423.755/0001-07



Ao Srº Rui Begot – Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua.

Senhores(a) Vereadores (a):

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o número de pedidos dos moradores do Residencial Maguariaçu, localizado na **Avenida Ananin**, **Bairro Levilândia**, para que seja construída uma creche de tempo integral, por não terem tempo de cuidar dos seus filhos por causa da carga horária de trabalho.

CONSIDERANDO que a educação infantil, primeira etapa da educação básica, ajuda no desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade.

CONSIDERANDO que a construção de uma creche se faz necessário para atender crianças nos primeiros anos de vida, e dar suporte às mães que precisam trabalhar fora de casa para sustentar seus filhos, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida das famílias.

CONSIDERANDO que creches e pré-escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança.

CONSIDERANDO que a ausência de creches tem se imposto como verdadeiro empecilho a milhares de mulheres que precisam trabalhar, mas não possuem um espaço educativo onde possam deixar seus filhos, próximo inclusive ao posto de trabalho.

CONSIDERANDO que existe um terreno pertencente à prefeitura ao lado do Residencial Maguariaçu.

Art. 31 - É assegurado ao Vereador, uma vez empossado:

III - Apresentar proposições e sugerir medidas que visem o interesse coletivo.







Encaminho para apreciação e votação dos nobres edis, o seguinte:

REQUERIMENTO N° /2021

Requeiro, de acordo com os preceitos regimentais, após a anuência do Douto e Soberano Plenário, que seja enviado atencioso ofício ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Ananindeua Daniel Santos, solicitando a construção da referida creche no Residencial Maguariaçu, localizado na Avenida Ananin, Bairro Levilândia, acenando para sociedade a preocupação deste poder com a promoção e garantia do direito das mulheres, fundamental no processo de construção de uma sociedade mais humana e justa além de garantir o direito constitucional a creche, pela Lei Federal 9.394/96, que os alunos sejam matriculados em instituições de ensino, perto de seu domicilio.

Plenário "Vereador Osmar Nascimento", da Câmara Municipal Ananindeua, em 22 de Abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAN!: IDEUA APROVADO POR UNANIMIDADE

Rui Begot da Ro

PRESIDENTE

OSMAR DA

SILVA

NASCIMENT NASCIMENTO:206

0:20622899

287

Dados: 2021.04.22 16:31:07 -03'00'

22899287

Assinado de

forma digital por

OSMAR DA SILVA

VEREADOR OSMAR NASCIMENTO

Art. 31 - É assegurado ao Vereador, uma vez empossado:

III - Apresentar proposições e sugerir medidas que visem o interesse coletivo.



Nº PROC.: 01474 - REQ 755/2021 - AUTORIA: Ver. Coronel Osmar